# RESOLUÇÃO SES/MG № 9301, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- o Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual; e
- a Deliberação nº 01 de 04 de outubro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica reconstituída na Secretaria de Estado de Saúde a Comissão de Ética, com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, atuar na prevenção e na apuração de falta ética, bem como promover a divulgação e aplicação das demais normas previstas no Código de Conduta Ética de que trata o Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014.

Art. 2º – A Comissão de Ética, a que se refere o art. 1º desta Resolução, será composta pelos seguintes agentes públicos, designados para atuar representando as respectivas unidades administravas da Secretaria de Estado de Saúde:

#### I – Titulares:



### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a) Mayla Magalhães de Sousa Masp 66942-7, representante do Gabinete, que presidirá;
- b) Isabella Martucheli da Veiga Subotin Masp 1304790-7, representante da Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde;
- c) Geuza Lúcia Silva Bittencourt Matrícula 65847-2, representante da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- d) Daniel Lage Machado Silva Masp 1527149-7, representante da Subsecretaria de de Acessos à Serviços de Saúde;
- e) Natalia Ferreira Matrícula 23962-2, representante da Subsecretaria de Gestão e Finanças;
- f) Gabriela Silva Pereira Masp 755.363-9, representante da Subsecretaria de Regionalização.

### II – Suplentes:

- a) Fernanda Carvalho Tavares Barroso Matrícula 34610-0, representante do Gabinete;
- b) Thaís Rodrigues Otoni Matrícula 84840-1, representante da Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde;
- c) Patrícia Maria de Faria e Silva Masp 669.387-3, representante da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
- d ) Tania Mara Costa Masp 1.576.046-5, representante da Subsecretaria de Subsecretaria de Acessos à Serviços de Saúde;
- e) Vania Lucia Costa de Souza Masp 278000-5, representante da Subsecretaria de Gestão e Finanças;
- f) Thales Pizani Ulhôa Masp 1477893-0, representante da Subsecretaria de Regionalização.
- §1º Os membros suplentes assumirão a titularidade provisória em faltas ou impedimentos dos membros titulares durante o período do mandato.
- §2º A Presidente da Comissão, na sua ausência, será substituído pelo membro suplente representante do Gabinete.
- Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 3 (três) anos, facultada uma recondução por igual período.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 4º – A Comissão de Ética atuará de acordo com o disposto no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual (Decreto nº 46.644/2014), e nas normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública.

Art. 5º – A atuação, no âmbito da Comissão de Ética, não enseja qualquer remuneração aos seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos constituem relevante prestação de serviço público.

Art. 6º – Fica designada a servidora Fernanda Carvalho Tavares Barroso - Matrícula 34610-0, para responder pela Secretaria Executiva da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 7º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 8651, de 17 de março de 2023.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2024.

#### POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

Secretário(a) de Estado de Saúde de Minas Gerais em Exercício